DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	4
Atos Administrativos	6
Despacho	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.163, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de via pública urbana que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão ordinária realizada em 20/09/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Amadeu Polycarpo Penitente”, a via pública indicada como rua “05 no Loteamento Residencial Jardim Tainá, nesta cidade de Borborema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2017, de autoria do Vereador Érico Antonio da Silva.

LEI Nº 3.164, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe Sobre a Denominação a Próprios Públicos Municipais.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão ordinária realizada em 20/09/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se a Rua Dois (02) do Loteamento Residencial Jardim Flamboyant de “Rua José de Favari”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2017, de autoria do Vereador Érico Antonio da Silva.

LEI Nº 3.165, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de via pública urbana que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão ordinária realizada em 25/09/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua José Palma”, a via pública indicada como rua “01 no Loteamento Residencial

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Jardim Flamboyant", nesta cidade de Borborema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2017, de autoria do Vereador Érico Antonio da Silva.

LEI Nº 3.166, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de vias urbanas municipais, que especifica."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão ordinária realizada em 25/09/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 01 – Passa a denominar-se a Rua 07 (sete), do Loteamento "Residencial FLAMBOYANT", de Rua ORESTES MARTINI.

Art. 02 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2017, de autoria do Vereador Ricardo Valentim Castanho Penariol.

LEI Nº 3.167, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de vias urbanas municipais, que especifica."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão ordinária realizada em 25/09/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 01 – Passa a denominar-se a Rua 14 (catorze), do Loteamento "Residencial MARIA LUIZA", de Rua SEBASTIÃO MOREIRA MACENA.

Art. 02 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Borborema, 5 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 20/2017, de autoria do Vereador Ricardo Valentim Castanho Penariol.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

LEI Nº 3.168, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de via pública urbana que especifica no Loteamento Residencial Jardim Flamboyant.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão ordinária realizada em 25/09/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua José da Silva - Barba Rala", a via pública indicada como rua "12 no Loteamento Residencial Jardim Flamboyant", nesta cidade de Borborema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2017, de autoria do Vereador Érico Antonio da Silva.

Decretos

DECRETO Nº 5.119, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 5.106, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre permissão para utilização por período e finalidade que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a alteração da data de encerramento dos cursos de qualificação profissional.

D E C R E T A

Art. 1º. O caput do artigo 1º do Decreto nº 5.106, de 21 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica permitida a utilização gratuita pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.709.814/0065-52, para realização de cursos de qualificação profissional no período de 25 de setembro a 29 de dezembro de 2017, das seguintes salas localizadas, respectivamente, em prédio próprio e locado pelo Município de Borborema:

....." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 358, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Ana Cristina Torres Mourão, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 3.649/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA CRISTINA TORRES MOURÃO, RG nº 15.547.885-X, prontuário nº 1437, ocupante da função de Professor de Educação Básica II, correspondente ao período aquisitivo de 24/04/2011 a 23/04/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 05/10/2017 a 19/10/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 359, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Jeanne Tomasella, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 3.504/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal JEANNE TOMASELLA, RG nº 15.724.522, prontuário nº 1927, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 25/09/2017 a 09/10/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Atos Administrativos | **Despacho**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Despacho Administrativo em 05 de Outubro de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
2639/017-2017	Presotti & Presotti Comercio De Alimento	05/10/2017	05/10/2017	R$ 669,50
8094/000-2017	Auto Pecas Bauru Ltda Epp	05/10/2017	05/10/2017	R$ 225,00
7941/000-2017	Paulo Cesar Dos Santos & Silva Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 50,40
7899/000-2017	Volney Zanchetta - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 399,40
8139/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 1.611,34
8016/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$ 2.273,46
8092/000-2017	Auto Pecas Bauru Ltda Epp	05/10/2017	05/10/2017	R$ 210,00
8017/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$ 471,32
8137/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 156,76
843/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	05/10/2017	05/10/2017	R$ 1.099,54
8132/000-2017	Prevenção Comercial Hospitalar Ltda. Epp	05/10/2017	05/10/2017	R$ 700,00
8145/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	05/10/2017	05/10/2017	R$ 894,55
8127/000-2017	Sómedica Cirurgica Rio Preto Eireli Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 682,30
8147/000-2017	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 18.776,15
8131/000-2017	Sómedica Cirurgica Rio Preto Eireli Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 6.300,00
8011/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$ 352,65
8014/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$ 67,12
8015/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$ 132,33
8093/000-2017	Auto Pecas Bauru Ltda Epp	05/10/2017	05/10/2017	R$ 180,00
7964/000-2017	Ibimagem - Diagnósticos S/S Ltda - Epp	05/10/2017	05/10/2017	R$ 715,00
7967/000-2017	Mariselda Aparecida Magri Vergaças -Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 552,89
7965/000-2017	Mariselda Aparecida Magri Vergaças -Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 570,00
7966/000-2017	Mariselda Aparecida Magri Vergaças -Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 93,50
7928/000-2017	Rizato Auto Center Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 137,00
7926/000-2017	Rizato Auto Center Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 137,00
7927/000-2017	Rizato Auto Center Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 137,00
7925/000-2017	Rizato Auto Center Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 167,00
7931/000-2017	Rizato Auto Center Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 144,00
7932/000-2017	Rizato Auto Center Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 300,00
8879/000-2017	Tabelião De Notas E De Protesto De Letras E Título	05/10/2017	05/10/2017	R$ 15,40
8877/000-2017	Tabelião De Notas E De Protesto De Letras E Título	05/10/2017	05/10/2017	R$ 30,21
8878/000-2017	Tabelião De Notas E De Protesto De Letras E Título	05/10/2017	05/10/2017	R$ 29,79
2541/006-2017	Contac Assessoria Contábil E Administrativa S/S Lt	05/10/2017	05/10/2017	R$ 5.290,00
8224/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 62,16
202/009-2017	Icolibra Ltda. Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 6.000,00
8135/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 139,24
8140/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 1.125,52
8136/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 43,61
8134/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 326,92
7923/000-2017	Prontinho Industria E Comércio Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$ 1.125,00
8138/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$ 30,84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

8018/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$	1.159,07
8021/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$	780,13
8020/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$	302,61
8019/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$	2.517,59
8142/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$	1.416,25
8013/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$	90,10
8012/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$	88,21
8095/0000-2017	Auto Pecas Bauru Ltda Epp	05/10/2017	05/10/2017	R$	230,00
7948/000-2017	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	05/10/2017	05/10/2017	R$	225,50
7922/000-2017	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	05/10/2017	05/10/2017	R$	1.009,20
7924/000-2017	Hidrodomi Do Brasil Indústria De Domissaneantes Lt	05/10/2017	05/10/2017	R$	1.980,00
7961/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	1.058,00
7942/000-2017	Paulo Cesar Dos Santos & Silva Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	470,00
7970/000-2017	Paulo Cesar Dos Santos & Silva Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	636,00
7959/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	303,00
7960/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	529,00
7939/000-2017	Paulo Cesar Dos Santos & Silva Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	697,00
6106/003-2017	P & P Colibri - Consultoria E Soluções S/S - Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$	650,00
7943/000-2017	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	1.843,08
7934/000-2017	Frutti Life Industria E Comercio De Sucos Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	2.400,00
7935/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	246,00
7936/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	492,00
7930/000-2017	Rizato Auto Center Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	212,00
7929/000-2017	Rizato Auto Center Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	99,00
7940/000-2017	Paulo Cesar Dos Santos & Silva Ltda Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	318,00
7906/000-2017	Volney Zanchetta - Me	05/10/2017	05/10/2017	R$	470,00
8894/000-2017	Consórcio Intermunicipal Dos Vales Dos Rios Tiete-	05/10/2017	05/10/2017	R$	333,00
8926/000-2017	Kayque Romulo Rocha Rotondo	05/10/2017	05/10/2017	R$	520,00
22/009-2017	Luiz Carlos Stuchi	05/10/2017	05/10/2017	R$	1.200,00
8562/002-2017	Imobiliaria Barboza Assessoria Ltda	05/10/2017	05/10/2017	R$	900,00
8400/001-2017	Magna Conceição Di Bacchi Patriani	05/10/2017	05/10/2017	R$	2.000,00

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de Outubro de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal